



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 118/90

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que na semana de Portão (05 a 14/10/90) ocorrem 2 feriados: Dia de São Leonardi (Emancipação) no dia 9 de outubro de 1990, e dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 1990;

Considerando o disposto no Parágrafo Único da Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985.

### DECRETA

ART.1º) O feriado de São Leonardi (Emancipação), do dia 9 de outubro de 1990 (terça-feira) fica postecipado para o dia 15 de outubro de 1990 (segunda-feira).

ART.2º) O feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, do dia 12 de outubro de 1990, fica antecipado para o dia 08 de outubro de 1990 (segunda-feira)

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

ILVO IGNACIO HALLMANN  
SECRETÁRIO DE REGISTRO

CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal